



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

CNPJ / CPF: 27.975.551/0001-27 Validade do Cadastro: 14/09/2018
 Razão Social / Nome: VANGUARDA INFORMATICA LTDA - EPP
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
 Domicílio Fiscal: 97012 - BRASÍLIA DF
 Unidade Cadastradora: 440001 - SUBSECRET. DE PLANEJ., ORÇ. E ADMINISTRAÇÃO
 Atividade Econômica: 6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
 Endereço: SHCGN CR QD 702/703 BLOCO "A" LOJA 47 Setor 3ª ANDAR - BRASÍLIA - DF
 Ocorrência: Nada Consta
 Impedimento de Licitar: Nada Consta
 Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta (Dados obtidos do Histórico)
 Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Níveis validados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita	Validade:	05/06/2018	
FGTS	Validade:	20/03/2018	
INSS	Validade:	05/06/2018	
Trabalhista	Validade:	31/08/2018	http://www.tst.jus.br/certidao

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital	Validade:	16/05/2018
Receita Municipal	(Isento)	

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 31/05/2018

Índices Calculados: SG = 5001.00; LG = 5001.00; LC = 5001.00

Patrimônio Líquido: R\$ 50.000,00

Legenda: documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).



Declaro expressamente estarem incluídos no preço cotado todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste pregão.

Declaro ser empresa de pequeno porte em conformidade a Lei Complementar 123/06.

8 - DADOS DA LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: VANGUARDA INFORMATICA LTDA - EPP

CNPJ: nº 27.975.551/0001-27

CF/DF: nº 07.814.958/001-72

Endereço: Q SHCGN CR QUADRA 702/703 BLOCO A LOJA 47 3 ANDAR SALA 31, Brasília - DF, CEP: 70.720-610

Telefone: (61) 3968-9919

E-mail de contato: licitacao@vanguardadf.com.br

E-mail para envio de empenhos: empenho@vanguardadf.com.br

Dados Bancários: Banco: CEF - 104, Agência: 0972, Conta: 3487-8

9 - DADOS DO RESPOSÁVEL PELA ASSINATURA DE CONTRATO

Nome: Danny Sampaio Guimarães Corrêa

Estado Civil: Solteira

CPF: Nº 015.717.071-31

RG: Nº 2.401_993 SSP/DF

Procuradora

Brasília - DF 19, de fevereiro de 2018.

Atenciosamente,

Danny Sampaio G. Corrêa
VANGUARDA INFORMATICA LTDA - EPP
DANNY SAMPAIO GUIMARÃES CORRÊA
CPF Nº 015.717.071-31
PROCURADORA

ANEXO - III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão
EDITAL DE PREGÃO Nº 016/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Aquisição de equipamentos para implantação do Núcleo de
Pesquisa e Treinamento em Tecnologias Abertas - CVT - NUTAB

A VANGUARDA INFORMATICA LTDA - EPP, estabelecida na Q SHCGN CR QUADRA 702/703 BLOCO A LOJA 47 3 ANDAR SALA 31, Brasília - DF, CEP: 70.720-610, inscrita no CNPJ sob nº 27.975.551/0001-27, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Brasília - DF 19, de fevereiro de 2018.

Atenciosamente,

Danny Sampaio G. Corrêa
VANGUARDA INFORMATICA LTDA - EPP
DANNY SAMPAIO GUIMARÃES CORRÊA
CPF Nº 015.717.071-31
PROCURADORA

ANEXO - IV
MODELO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão

EDITAL DE PREGÃO Nº 016/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2018

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Aquisição de equipamentos para implantação do Núcleo de
Pesquisa e Treinamento em Tecnologias Abertas – CVT – NUTAB

A VANGUARDA INFORMATICA LTDA - EPP, estabelecida na Q SHCGN CR QUADRA 702/703 BLOCO A LOJA 47 3 ANDAR SALA 31, Brasília - DF, CEP: 70.720-610, inscrita no CNPJ sob nº 27.975.551/0001-27, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Brasília - DF 19, de fevereiro de 2018.

Atenciosamente,

Danny Sampaio G. Corrêa
VANGUARDA INFORMATICA LTDA - EPP
DANNY SAMPAIO GUIMARÃES CORRÊA
CPF Nº 015.717.071-31
PROCURADORA

**ANEXO - V****PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP****A****Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão****EDITAL DE PREGÃO Nº 016/2018****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2018****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO****TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM****OBJETO: Aquisição de equipamentos para implantação do Núcleo de Pesquisa e Treinamento em Tecnologias Abertas - CVT - NUTAB**

A VANGUARDA INFORMATICA LTDA - EPP, estabelecida na Q SHCGN CR QUADRA 702/703 BLOCO A LOJA 47 3 ANDAR SALA 31, Brasília - DF, CEP: 70.720-610, inscrita no CNPJ sob nº 27.975.551/0001-27, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Brasília - DF 19, de fevereiro de 2018.

Atenciosamente,

Danny Sampaio Guimarães Corrêa
VANGUARDA INFORMATICA LTDA - EPP
DANNY SAMPAIO GUIMARÃES CORRÊA
CPF Nº 015.717.071-31
PROCURADORA

CARACTERÍSTICAS

Tipo de painel	LED
Tamanho da tela	55"
Resolução (modo TV)	3840 x 2160 (UHD)
Resolução (modo Monitor - máxima via VGA/RGB)	3840 x 2160
Frequência do painel	60 Hz
Receptor Digital Integrado (DTV)	Sim
Brilho	300 cd/m2
Tempo de resposta	8 ms
Digital Noise Reduction (redução digital de ruído na imagem)	Sim
Parental Control (controle dos pais)	Sim
Smart TV	Sim
TV Conectada (Internet) - acesso Wi-Fi ou cabo (LAN)	Sim
Netflix/YouTube	Sim
Sleep Timer	Sim
EPG (Electronic Program Guide - Guia Eletrônico de Programação)	Sim
Produto ecológico (menor consumo de energia)	Sim

CONEXÕES

Vídeo Composto	1
Vídeo Componente	1
HDMI	4
USB	2
LAN (para conexão de rede via cabo - Internet)	Sim



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Palácio do Planalto - Anexo IV - Térreo - Ala A - Sala: 01, - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70150-900

Telefone: 61-3411-3437 - <http://www.planalto.gov.br>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Brasília, 17 de janeiro de 2018.

Processo nº 00094.000019/2018-91

Interessado: VANGUARDA INFORMATICA LTDA - EPP

Atestamos para os devidos fins de comprovação que a empresa **VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ Nº 27.975.551/0001-90, estabelecida no SHCGN CR Quadra 702/703, Bloco A Loja 47, 3º Andar, Sala 31, Asa Norte, Brasília/DF, CEP:70.720-610, forneceu a **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO /PRESIDENCIA DA REPUBLICA**, CNPJ: 00.394.411/0001-09, estabelecida na Praça dos 03 Poderes, Palácio do Planalto, Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP: 70150-900, através do Pregão Eletrônico nº 47/2017, Empenho nº 2017NE803045 e Nota Fiscal 05 o produto abaixo especificado:

ITEM	QTD	EQUIPAMENTO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	06	<p>TV Smart 50"</p> <p>Fabricante: Philips</p> <p>Modelo: 50PUG6102</p>	RS 2.780,50	RS 16.583,00

Informamos ainda que a mesma cumpriu todos os prazos estipulados no processo de aquisição e se enquadrou aos padrões exigidos, não constando qualquer fato que possa desabonar sua conduta até a presente data.



Documento assinado eletronicamente por **Edson Luiz Nassar Gouvea**, Coordenador, em 17/01/2018, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **0471631** e o código CRC **41F3F713** no site:

(https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Saída de áudio/vídeo	1
Saída de áudio/fone de ouvido	1
Fone de ouvido	1

DIMENSÕES E FIXAÇÃO

Preparado para fixação em parede/painel (padrão de furação VESA Mount)	400 x 200 mm mm
Peso líquido	15,6 Kg
Peso Bruto com embalagem	18,6 Kg
Dimensões c/ base (L x A x P)	1239,2 x 774,3 x 270,5 mm mm
Dimensões s/ base (L x A x P)	1239,2 x 724,9 x 86,6 mm mm
Embalagem (L x A x P)	1335 x 828 x 181 mm mm
NCM	8528.72.00
Controle Remoto	Sim

PRODUTO

Sistema de cores	PAL-M/NTSC/PAL-N
Consumo em modo espera (standby, máximo)	1W
Potência de áudio (RMS)	8 W x 2
Código EAN	7898620270513

CONTRATO SOCIAL
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA

Por este instrumento particular, **FELIPE GONÇALVES NOVA DA COSTA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Brasília/DF, nascido em 07/07/1988, filho de Jorge Nova da Costa Junior e Elaine Aparecida Teixeira Gonçalves, portador da CNH nº 04551733807, expedida em 02/06/2014 pelo DETRAN/DF e inscrito no CPF sob o nº. 029.555.641-25, residente e domiciliado no CSA 02, Lote 03, Apartamento 404, Taguatinga/DF, CEP 72.015-025, e **RENATO FRANCISCO DE MORAIS**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Belo Horizonte/MG, nascido em 06/08/1965, filho de Pedro Nolasco de Moraes e Zelita dos Santos Moraes, portador da RG nº 817.489 emitida em 17/03/2014 pela SSP/DF e do CPF nº 339.114.601-04, residente e domiciliado no SAA Quadra 01, lote 1.035, Zona Industrial, Brasília/DF, CEP. 70.632-100 constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de **VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA**, e terá sede e domicílio no **SHCGN CR QD 702/703, Bloco A, Loja 47, 3º andar, sala 31, CEP 70.720-610, BRASÍLIA-DF**, e usará o nome de fantasia de **VANGUARDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Capital Social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentos mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente do país, pelos sócios, como segue:

Sócios	Quotas	%	Valor em R\$
FELIPE GONÇALVES N. DA COSTA	297.000	99,00	297.000,00
RENATO FRANCISCO DE MORAIS	3.000	1,00	3.000,00
Total	300.000	100,00	300.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social será Suporte, instalação e configuração de programas de computadores de terceiros, importação e exportação de equipamentos periféricos, acessórios e suprimentos de informática, prestação de serviços de locação, montagem, integração, manutenção, reparos e assistência técnica de produtos eletrônicos e de informática; Comércio varejista de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo e suprimentos de informática; Comércio atacadista de equipamentos suprimentos e acessórios de informática, comércio atacadista de equipamentos elétricos e eletrônicos de uso pessoal e doméstico; comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças; equipamentos de telefonia e comunicação; Manutenção e




 Felipe Gonçalves Nova da Costa

reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Treinamento em informática.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciará suas atividades em 01/06/2017 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são intransferíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade será exercida exclusivamente pelo sócio **FELIPE GONÇALVES NOVA DA COSTA**, que assinará **SEPARADAMENTE** todos e quaisquer documentos de interesse da sociedade, incluindo movimentação bancária, podendo representar a sociedade em juízo e delegar poderes a procuradores que possam representá-la em processos licitatórios e outros com exceção para operações financeiras, junto a bancos ou instituições financeiras em geral que neste caso os referidos procuradores deverão ser constituídos através de procuração lavrada em cartórios públicos, autorizado o uso do nome empresarial mas vedado, no entanto, o uso deste em negócios estranhos ao seu interesse social, tais como avais, endosso e fianças ou assunção de obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, o lucro apurado poderá ser distribuído desproporcionalmente a quantidade de quotas de cada sócio, de acordo com o art. 1053 combinado com o art. 997, inc. VII da Lei nº 10.406/2002 (código civil) e na proporção de suas cotas sociais, os prejuízos apurados.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com seus herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.


Felipe Gonçalves Nova da Costa



Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O Administrador declara, sob pena da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos; crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A exclusão de qualquer sócio somente será possível se observadas as regras de justa causa estabelecidas na Lei 10.406/2002, ou aquelas reconhecidas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro da cidade de Brasília-DF, com renúncia de qualquer outro, para solucionar qualquer ação fundada neste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em **04 (quatro) vias**, devendo um dos exemplares ficar registrado e arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal para que possa produzir efeitos legais.

Brasília-DF, 15 de Maio de 2017



Felipe Gonçalves Nova da Costa
FELIPE GONÇALVES NOVA DA COSTA

Renato Francisco de Moraes
RENATO FRANCISCO DE MORAIS

Renato Francisco de Moraes

WENDER
 4º OFÍCIO DE NOTAS DO DF

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL	
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/06/2017 SOB N.: 53202118383	
Protocolo: 17/043883-0, DE 26/05/2017	
Empresa: 53 2 0211838-3	SAULO IZIDORIO VIEIRA
VANGUARDA INFORMÁTICA	SECRETARIO-GERAL



CONTRATO SOCIAL
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA

Por este instrumento particular, **FELIPE GONÇALVES NOVA DA COSTA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Brasília/DF, nascido em 07/07/1988, filho de Jorge Nova da Costa Junior e Elaine Aparecida Teixeira Gonçalves, portador da CNH nº 04551733807, expedida em 02/06/2014 pelo DETRAN/DF e inscrito no CPF sob o nº. 029.555.641-25, residente e domiciliado no CSA 02, Lote 03, Apartamento 404, Taguatinga/DF, CEP 72.015-025, e **RENATO FRANCISCO DE MORAIS**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Belo Horizonte/MG, nascido em 06/08/1965, filho de Pedro Nolasco de Moraes e Zelita dos Santos Moraes, portador da RG nº 817.489 emitida em 17/03/2014 pela SSP/DF e do CPF nº 339.114.601-04, residente e domiciliado no SAA Quadra 01, lote 1.035, Zona Industrial, Brasília/DF, CEP. 70.632-100 constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de **VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA**, e terá sede e domicílio no **SHCGN CR QD 702/703, Bloco A, Loja 47, 3º andar, sala 31, CEP 70.720-610, BRASÍLIA-DF**, e usará o nome de fantasia de **VANGUARDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Capital Social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentos mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente do país, pelos sócios, como segue:

Sócios	Quotas	%	Valor em R\$
FELIPE GONÇALVES N. DA COSTA	297.000	99,00	297.000,00
RENATO FRANCISCO DE MORAIS	3.000	1,00	3.000,00
Total	300.000	100,00	300.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social será Suporte, instalação e configuração de programas de computadores de terceiros, importação e exportação de equipamentos periféricos, acessórios e suprimentos de informática, prestação de serviços de locação, montagem, integração, manutenção, reparos e assistência técnica de produtos eletrônicos e de informática; Comércio varejista de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo e suprimentos de informática; Comércio atacadista de equipamentos suprimentos e acessórios de informática, comércio atacadista de equipamentos elétricos e eletrônicos de uso pessoal e doméstico; comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças; equipamentos de telefonia e comunicação; Manutenção e




 Renato Francisco de Moraes

reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Treinamento em informática.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciará suas atividades em 01/06/2017 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são intransferíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade será exercida exclusivamente pelo sócio **FELIPE GONÇALVES NOVA DA COSTA**, que assinará **SEPARADAMENTE** todos e quaisquer documentos de interesse da sociedade, incluindo movimentação bancária, podendo representar a sociedade em juízo e delegar poderes a procuradores que possam representá-la em processos licitatórios e outros com exceção para operações financeiras, junto a bancos ou instituições financeiras em geral que neste caso os referidos procuradores deverão ser constituídos através de procuração lavrada em cartórios públicos, autorizado o uso do nome empresarial mas vedado, no entanto, o uso deste em negócios estranhos ao seu interesse social, tais como avais, endosso e fianças ou assunção de obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, o lucro apurado poderá ser distribuído desproporcionalmente a quantidade de quotas de cada sócio, de acordo com o art. 1053 combinado com o art. 997, inc. VII da Lei nº 10.406/2002 (código civil) e na proporção de suas cotas sociais, os prejuízos apurados.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou sendo interdito qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com seus herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.


Felipe Gonçalves



Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O Administrador declara, sob pena da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos; crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A exclusão de qualquer sócio somente será possível se observadas as regras de justa causa estabelecidas na Lei 10.406/2002, ou aquelas reconhecidas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro da cidade de Brasília-DF, com renúncia de qualquer outro, para solucionar qualquer ação fundada neste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em **04 (quatro) vias**, devendo um dos exemplares ficar registrado e arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal para que possa produzir efeitos legais.

Brasília-DF, 15 de Maio de 2017



Felipe Gonçalves Nova da Costa
FELIPE GONÇALVES NOVA DA COSTA

Renato Francisco de Moraes
RENATO FRANCISCO DE MORAIS

Renato Francisco de Moraes
RENATO FRANCISCO DE MORAIS

WENDER
 OFÍCIO DE NOTAS DO DF

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL	
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/06/2017 SOB N.: 53202118383	
Protocolo: 17/043883-0, DE 26/05/2017	
Empresa: 53 2 0211838-3	SAULO IZIDORIO VIEIRA
VANGUARDA INFORMÁTICA	SECRETARIO-GERAL



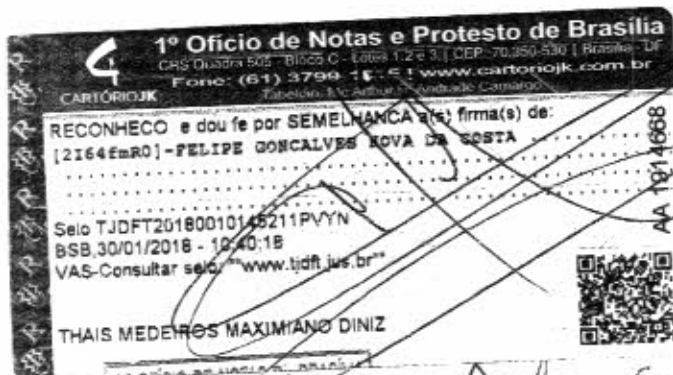
PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular a empresa **VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA - EPP**, estabelecida à SHCGN CR QD 702/703 BLOCO "A" LOJA 47 - 30 ANDAR SALA 31 S/N ASA NORTE - Brasília -DF, CEP: 70.720-610, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.975.551/0001-27, CF/DF no 07.814.958/001-72, nomeia sua bastante procuradora, a saber, **Sra. DANNY SAMPAIO GUIMARÃES CORRÊA**, portadora do RG nº 2.401.993 SSP/DF, CPF nº. 015.717.071-31, brasileira, residente em Brasília/DF, ao qual confere amplos poderes para representar a outorgante em todas as modalidades de licitações públicas, poderes para tanto em assinar propostas comerciais, declarações, recursos, impugnações, contratos, atas de registro de pregos e fichas cadastrais em nome da outorgante.

Esta procuração é válida até 31 de dezembro de 2018.

Atenciosamente,

Brasília - DF, 30 de janeiro de 2018.



Felipe Gonçalves Nova da Costa
VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA - EPP
CNPJ Nº 27.975.551/0001-27
FELIPE GONÇALVES NOVA DA COSTA
SÓCIO
CPF Nº 029.555.641-25

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
REC - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Danny Sampaio G. Corrêa

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2.401.993 05/03/2013

DANNY SAMPAIO GUIMARÃES CORRÊA

DENIMAR EMÍDIO GUIMARÃES CORRÊA
MARIA DE FÁTIMA SAMPAIO GUIMARÃES CORRÊA

BRASÍLIA / DF 15/08/1985

C.NASC. Nº. 89776, FOLHA 419, LIVRO A.141, 2ºOF (28/08/1985)
BRASÍLIA - DF

015.717.071-31
28597161

Carlos César de Sousa Carneiro

NH 04
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília
CRS Quadra 505 - Bloco C - Lotes 1, 2 e 3 | CEP: 70.350-530 | Brasília - DF
Fone: (61) 3799-1515 | www.cartoriojk.com.br
Tabelião: Mc Arthur De Andrade Camargo

CARTÓRIOJK

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)
Brasília-DF, 30 de Janeiro de 2018
VINICIUS ALVES SARMENTO
ESCREVENTE NOTARIAL
Consultar selos: www.tjdft.jus.br
077 - Selo:TJDFT20180010145237VSPX

AA 1914676





Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

CNPJ / CPF: 27.975.551/0001-27 Validade do Cadastro: 14/09/2018
 Razão Social / Nome: VANGUARDA INFORMATICA LTDA - EPP
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
 Domicílio Fiscal: 97012 - BRASÍLIA DF
 Unidade Cadastradora: 440001 - SUBSECRET. DE PLANEJ., ORÇ. E ADMINISTRAÇÃO
 Atividade Econômica: 6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
 Endereço: SHCGN CR QD 702/703 BLOCO "A" LOJA 47 Setor 3ª ANDAR - BRASÍLIA - DF
 Ocorrência: Nada Consta
 Impedimento de Licitar: Nada Consta
 Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Níveis validados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita	Validade:	05/06/2018	
FGTS	Validade:	20/03/2018	
INSS	Validade:	05/06/2018	
Trabalhista	Validade:	17/08/2018	http://www.tst.jus.br/certidao

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital	Validade:	16/05/2018
Receita Municipal	(Isento)	

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 31/05/2018

Índices Calculados: SG = 5001.00; LG = 5001.00; LC = 5001.00

Patrimônio Líquido: R\$ 50.000,00

Esta declaração é uma simples consulta não tem efeito legal.

Legenda: documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Emitido em: 20/02/2018 11:00

CPF: 029.555.641-25 Nome: FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA

Ass: _____



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Distrito Federal

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: VANGUARDA INFORMATICA LTDA-EPP		Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		Data de Início de Atividade	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ		
5320211838-3	27.975.551/0001-27	16/06/2017	01/06/2017
Endereço Completo:			
QUADRA SHCGN CR QUADRA 702/703 BLOCO A LOJA 47 3º ANDAR SALA 31 S/JN S/JN - BAIRRO ASA NORTE CEP 70720-610 - BRASILIA/DF			
Objeto Social:			
SUPORTE, INSTALACAO E CONFIGURACAO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES DE TERCEIROS, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, ACESSORIOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, PRESTACAO DE SERVICOS DE LOCACAO, MONTAGEM, INTEGRACAO, MANUTENCAO, REPAROS E ASSISTENCIA TECNICA DE PRODUTOS ELETRONICOS E DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E ACESSORIOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PECAS, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, TREINAMENTO EM INFORMATICA.			
Capital Social: R\$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Sócio(s)/Administrador(es)			
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação
029.555.641-25	FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA	xxxxxxx	R\$ 297.000,00
339.114.601-04	RENATO FRANCISCO DE MORAIS	xxxxxxx	R\$ 3.000,00
Status: XXXXXXXX		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 18/10/2017		Número: 20170816141	
Ato	223 - BALANCO		
Evento(s)	223 - BALANCO		
NADA MAIS#			

Brasília, 04 de Janeiro de 2018 15:06

SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JCDF (<http://jcdf.mdic.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C180000018271 e visualize a certidão)



18/003.891-5



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

*Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 27.975.551/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/06/2017
NOME EMPRESARIAL VANGUARDA INFORMATICA LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.13-9-09 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 85.99-6-03 - Treinamento em informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DENOMINAÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO Q SHCGN CR QUADRA 702/703 BLOCO A LOJA 47 3 ANDAR SALA 31		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 70.720-610	BARRIO/DISTRITO ASA NORTE	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAO@VANGUARDADF.COM.BR		TELEFONE (61) 3968-9919	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/06/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

Imprimir

CF/DF 07.814.958/001-72

CPF/CNPJ 27.975.551/0001-27

DataConcessão 16/06/2017

Denominação social VANGUARDA INFORMATICA LTDA EPP

Título do Estabelecimento - Nome Fantasia VANGUARDA INFORMATICA

Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Qualificação do Contribuinte ISS E ICMS

FAC - Número do
Protocolo

101-20820/13

Data de enquadramento
no ISS

16/06/2017

Data de enquadramento
no ICMS

16/06/2017

Regime de Tributação do ISS REGIME NORMAL DE
APURACAO

Faixa do ISS XX

Regime de Tributação do ICMS REGIME NORMAL DE
APURACAO

Faixa do ICMS XX

Descrição Atividade Econômica do ISS MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS
ELETRICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Código da Atividade - ISS C3313-9/99-00

Data de Início de Atividade - ISS 16/06/2017

Descrição da Atividade Econômica do ICMS COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL
E DOMESTICO

Código da Atividade - ICMS G4649-4/01-00

Data de Início de Atividade - ICMS 16/06/2017

Endereço SHCGN CR QUADRA 702/703 BLOCO A LOJA 47 3º ANDAR SALA 31

CEP 70.720-610

Bairro ASA NORTE

Cidade BRASILIA

UF DF

Situação Cadastral ATIVA

Data 22/01/2018

Este documento foi emitido no dia 22/01/2018 na Internet pelo portal Agenci@Net e poderá ser reimpresso no endereço <http://publica.agencianet.fazenda.df.gov.br>.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 14/02/2018, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

VANGUARDA INFORMATICA LTDA - EPP
27.975.551/0001-27

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- g) Cumprindo medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

Emitida gratuitamente pela internet em: 15/02/2018

Data da última atualização do banco de dados: 14/02/2018

Selo digital de segurança: **2018.CTD.NELZ.V57E.Q4LR.4W3S.QHX7**

*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO(AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
 1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 14/02/2018, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

VANGUARDA INFORMATICA LTDA - EPP
 27.975.551/0001-27

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- g) Cumprindo medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

Emitida gratuitamente pela internet em: 15/02/2018

Data da última atualização do banco de dados: 14/02/2018

Selo digital de segurança: **2018.CTD.5I4D.BEA2.XEIQ.JS0J.ANZ4**

*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **VANGUARDA INFORMATICA LTDA - EPP**
CNPJ: **27.975.551/0001-27**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:18:53 do dia 07/12/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/06/2018.

Código de controle da certidão: **03F1.ED8D.9686.8689**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27975551/0001-27
Razão Social: VANGUARDA INFORMATICA LTDA EPP
Endereço: Q SCRN 702/703 BL A LOJA 47 SALA 31 3º ANDAR / ASA NORTE /
BRASILIA / DF / 70720-610

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/01/2018 a 01/03/2018

Certificação Número: 2018013113252943365507

Informação obtida em 09/02/2018, às 14:56:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº : 063-00.242.509/2018
NOME : VANGUARDA INFORMATICA LTDA EPP
ENDEREÇO : SHCGN CR QUADRA 702/703 BLOCO A LOJA 47 3º ANDAR SALA 31
CIDADE : ASA NORTE
CPF :
CNPJ : 27.975.551/0001-27
CF/DF : 0781495800172 - ATIVA
FINALIDADE : LICITACAO

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 16 de Maio de 2018.

Brasília, 15 de Fevereiro de 2018.

Certidão emitida via internet às 09:32:46 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br



DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº : 051-00.135.036/2018
INSC IMÓVEL : 1000226X
ENDEREÇO : SCR/N QD 702/3 BL A 47
CIDADE : BRASÍLIA
FINALIDADE : JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPTU . .

HA DEBITOS VINCENDOS DE TLP . .

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5172/66 – CTN.

Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 25 de Abril de 2018.

Brasília, 25 de Janeiro de 2018.

Certidão emitida via internet às 14:00:42 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VANGUARDA INFORMATICA LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.975.551/0001-27

Certidão nº: 144612335/2018

Expedição: 15/02/2018, às 09:40:34

Validade: 13/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VANGUARDA INFORMATICA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.975.551/0001-27**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte.

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.975.551/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/06/2017
NOME EMPRESARIAL VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 85.99-6-03 - Treinamento em informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO Q SHCGN CR QUADRA 702/703 BLOCO A LOJA 47 3 ANDAR SALA 31		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 70.720-610	BAIRRO/DISTRITO ASA NORTE	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAO@VANQUARDADF.COM.BR		TELEFONE (61) 3968-9919	
ENTE RESPONSÁVEL RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/06/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL Atividade		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 27975551/0001-27
Razão Social: VANGUARDA INFORMATICA LTDA EPP
Endereço: Q SCRN 702/703 BL A LOJA 47 SALA 31 3º ANDAR / ASA NORTE /
BRASILIA / DF / 70720-610

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/01/2018 a 01/03/2018

Certificação Número: 2018013113252943365507

Informação obtida em 09/02/2018, às 14:56:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA - EPP

CNPJ/MF: 27.975.551/0001-27

NIRE Nº 53202118383



 Advance Brasil Assessoria Contábil
 CRC/DF 925/0

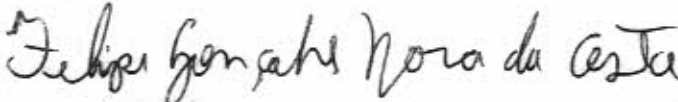
BALANÇO PATRIMONIAL DE ABERTURA 16 DE JUNHO 2017 - Em R\$ 1,00 -

ATIVO

	2017
CIRCULANTE	50.010,00
Disponibilidades	50.000,00
Bancos	50.000,00
Créditos	10,00
Outros Créditos	10,00
NÃO CIRCULANTE	-
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	-
PERMANENTE	-
TOTAL DO ATIVO	50.010,00

PASSIVO

	2017
CIRCULANTE	10,00
Ouros Credores	10,00
NÃO CIRCULANTE	-
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	50.000,00
Capital Social Realizado	300.000,00
(-) Capital a integralizar	250.000,00
TOTAL DO PASSIVO	50.010,00



VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA

Felipe Gonçalves Nova da Costa

CPF sob o nº. 029.555.641-25

Sócio Administrador



 ADVANCE Brasil Assessoria e Consultoria Contábil S/S Ltda.

Sandro Alex de Sousa

Contador CRC/DF 8942/O - 5



JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/10/2017 SOB N.: 20170816141
Protocolo: 17/081614-1, DE 27/09/2017Empresa: 53 2 0211838-3
VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA-EPP

SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETARIO-GERAL

VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA -EPP

Advance

CNPJ/MF: 27.975.551/0001-27

NIRE Nº 53202118383

CRC/DF 9350

INDICES ECONÔMICOS E FINANCEIROS	BALANÇO DE ABERTURA	CÁLCULO	RESULTADO
PL - PATRIMÔNIO LÍQUIDO =	ATIVO TOTAL - PASSIVO TOTAL	50.010 - 10 =	50.000
RPL - RENTABILIDADE PAT. LÍQUIDO =	$\frac{\text{LUCRO LÍQUIDO}}{\text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO}}$	$\frac{-}{50.000}$	-
ILC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE =	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$	$\frac{50.010}{10}$	5.001,00
ILG - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL =	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A L. PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRC.} + \text{EXIGÍVEL A L. PRAZO}}$	$\frac{50.010 + -}{10 + -}$	5.001,00
ILS - ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA =	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} - \text{ESTOQUE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$	$\frac{50.010 - -}{10}$	5.001,00
IE - ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO =	$\frac{\text{PASSIVO CIRC.} + \text{EXIGÍVEL A L. PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$	$\frac{10 + -}{50.010}$	0,00
SG - SOLVÊNCIA GERAL =	$\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRC.} + \text{EXIGÍVEL A L. PRAZO}}$	$\frac{50.010}{10 + -}$	5.001,00
RSA - RETORNO SOBRE ATIVO =	$\frac{\text{LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$	$\frac{-}{50.010}$	-

Brasília-DF., 16 de junho de 2017

Felipe Gonçalves Nova da Costa

VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA

Felipe Gonçalves Nova da Costa
CPF sob o nº. 029.555.641-25
Sócio Administrador

ADVANCE Brasil Assessoria Contábil Ltda.

Sandro Alex de Sousa
Sandro Alex de Sousa
Contador CRC/DF 8.942/O - 5

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - DF****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - DF** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DF**

Certidão n.º: DF/2018/00000014
Nome: SANDRO ALEX DE SOUSA CPF: 373.679.001-53
CRC/UF n.º DF-008942/O Categoria: CONTADOR(A)
Validade: 03.05.2018
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO
Exercício: 2018

Confirme a existência deste documento na página www.crcdf.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 373.679.001-53 Controle : 1211.7800.4390.1353



000459

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

CNPJ / CPF: 05.684.135/0001-37 Validade do Cadastro: 15/01/2019
Razão Social / Nome: VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA - EPP
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Domicílio Fiscal: 87858 - Passo Fundo RS
Unidade Cadastradora: 194027 - COORDENAÇÃO REGIONAL PASSO FUNDO - RS
Atividade Econômica: 3101-2/00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS 602 SALA 01 - Passo Fundo - RS
Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Níveis validados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita	Validade:	13/06/2018	
FGTS	Validade:	06/03/2018	
INSS	Validade:	13/06/2018	
Trabalhista	Validade:	13/08/2018	http://www.tst.jus.br/certidao

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital	Validade:	25/03/2018
Receita Municipal	Validade:	31/07/2018

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 31/05/2018

Índices Calculados: SG = 4.57; LG = 3.27; LC = 3.27

Patrimônio Líquido: R\$ 1.468.449,94

Esta declaração é uma simples consulta não tem efeito legal.

Emitido em: 19/02/2018 11:16

CPF: 812.085.370-91 Nome: MARCELO SANTOS MORSCH

Ass: _____

1 de 1

Alteração Contratual nº 06**CONSOLIDAÇÃO - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA****CNPJ/MF: 05.684.135/0001-37****NIRE: 43.205085895**

MARCELO SANTOS MORSCH, de nacionalidade brasileira, natural de Passo Fundo (RS), casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/08/1980, empresário, com residência e domicílio em Passo Fundo RS, na Rua Aníbal Venturini, nº 53, Bairro Lucas Araújo, CEP: 99.074-220, carteira de identidade nº 4069938233, expedida pela SJS-II/RS e CPF nº 812.085.370-91; e

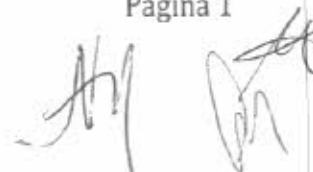
NEIVA TERESINHA SANTOS MORSCH, de nacionalidade brasileira, natural de Passo Fundo (RS), casada pelo regime de comunhão universal de bens, nascida em 19/06/1955, empresária, com residência e domicílio em Passo Fundo RS, na Rua Alfredo Chaves, nº 55, Bairro Lucas Araújo, CEP: 99.074-270, carteira de identidade nº 8010022815, expedida pela SJS-II/RS e CPF nº 245.525.500-04.

Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP**, com sede em Passo Fundo RS, na Av. Presidente Vargas, nº 602, Sala 01, Bairro Lucas Araújo, CEP: 99.070-000, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.684.135/0001-37 e na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43.205085895, em data de 19/05/2003, vem por este instrumento e na melhor forma do direito, alterar e consolidar o seu Contrato Social e posteriores Alterações, segundo as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

DA ALTERAÇÃO SOCIAL

Cláusula 1ª - É admitida na sociedade JULIANA LOCATELLI MORSCH, de nacionalidade brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida em 10/09/1980, Empresária, com residência e domicílio em Passo Fundo RS, na Rua Aníbal Venturini, nº 53, Bairro Lucas Araújo, CEP: 99.074-220, carteira nacional de habilitação nº 02753393902, expedida pelo DETRAN/RS e CPF nº 000.283.190-28.

Cláusula 2ª - O sócio MARCELO SANTOS MORSCH, possuidor de 9.600 (nove mil e seiscentas) cotas sociais no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), cede e transfere parte de suas cotas sociais e direitos a elas relacionados, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) a sócia JULIANA LOCATELLI MORSCH, a título de VENDA, pelo que declara ter recebido neste ato em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a receber ou a reclamar, pelo presente, pretérito e futuro, por si e por seus herdeiros, servindo a presente como recibo definitivo.



Cláusula 3ª - O capital social após a cessão havida na cláusula anterior, permanece inalterado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 10.000 (dez mil) cotas de capital de R\$ 1,00 (um real) cada uma e assim distribuído entre os sócios:

Sócio		Capital	Percentual
a) - MARCELO SANTOS MORSCH	R\$	9.200,00	92%
b) - NEIVA TERESINHA SANTOS MORSCH	R\$	400,00	4%
c) - JULIANA LOCATELLI MORSCH	R\$	400,00	4%
	Total R\$	10.000,00	100%

Cláusula 4ª - A sociedade passa a ser administrada, em juízo ou fora dele, **pelos sócios MARCELO SANTOS MORSCH e JULIANA LOCATELLI MORSCH, em conjunto ou separadamente**, que a representarão ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de praticar todos e quaisquer atos relativos e vinculados a sociedade, sendo vedado o uso da denominação social em avais, fianças ou aceites de favores a terceiros, estranhos aos objetivos sociais, sob pena de nulidade.

Cláusula 5ª - Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula 6ª - Os sócios de comum acordo resolvem consolidar o seu Contrato Social e posteriores Alterações Sociais, segundo as cláusulas e condições seguintes:

DA CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Cláusula 1ª - A sociedade é empresária limitada, regida pelos artigos 1.052 e seguintes da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 e Leis Complementares vigentes pertinentes a este tipo de personalidade jurídica e gira sob a denominação social de: **VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP.**

Cláusula 2ª - A sociedade tem sede administrativa em Passo Fundo RS, na Av. Presidente Vargas, nº 602, Sala 01, Bairro Lucas Araújo, CEP: 99.070-000.

Parágrafo Único - A sociedade pode a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua administração ou por deliberação da maioria dos sócios.

Cláusula 3ª - A sociedade tem por objeto social, as atividades de: Comércio de móveis ambientes para escritório; prestação de serviços de montagem, conserto e projetos de móveis; serviços de assistência técnica em materiais e equipamentos para escritório; indústria de móveis; transporte rodoviário de cargas.

Cláusula 4ª - A sociedade é por tempo de duração indeterminado e iniciou suas atividades em 15/04/2003.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª - O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) cotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional e assim dividido entre os sócios:

Sócio	Capital	Percentual
a) - MARCELO SANTOS MORSCH	R\$ 9.200,00	92%
b) - NEIVA TERESINHA SANTOS MORSCH	R\$ 400,00	4%
c) - JULIANA LOCATELLI MORSCH	R\$ 400,00	4%
Total	R\$ 10.000,00	100%

Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas cotas sendo que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E SUA REMUNERAÇÃO

Cláusula 7ª - A sociedade é administrada, em juízo ou fora dele, **pelos sócios MARCELO SANTOS MORSCH e JULIANA LOCATELLI MORSCH, em conjunto ou separadamente** que a representarão ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de praticar todos e quaisquer atos relativos e vinculados a sociedade, sendo vedado o uso da denominação social em avais, fianças ou aceites de favores a terceiros estranhos aos objetivos sociais, sob pena de nulidade.

7.1 - O uso da denominação social é privativo dos administradores nos poderes a eles conferidos.

7.2 - A sociedade poderá a qualquer tempo nomear para o cargo de administrador, um não-sócio, desde que deliberado em reunião de sócios com a aprovação unânime caso o capital não esteja integralizado e de dois terços no mínimo após a total integralização, mediante termo de posse lavrado do Livro de Atas e registrado no órgão competente no prazo de 30 (trinta) dias.

7.3 - O administrador não-sócio quando nomeado conforme descrito no parágrafo anterior, após decurso de prazo do mandato, cessa-se o exercício de seu cargo, sendo necessário para sua recondução, nova nomeação.

7.4 - Quando houver administrador não-sócio, o mesmo poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independentemente de justificativa.

Cláusula 8ª - Os sócios poderão de comum acordo estabelecer uma retirada mensal a título de "pró-labore", respeitando as limitações legais vigentes.

DO CONSELHO FISCAL

Cláusula 9ª - A sociedade não terá Conselho Fiscal.

DO BALANÇO, RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

Cláusula 10ª - O exercício social encerra-se anualmente em 31 de dezembro, quando será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

10.1 - A sociedade poderá a qualquer tempo, levantar balanços intermediários no decorrer do exercício.

Cláusula 11ª - Os lucros e as perdas são: rateados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporcionalidade das cotas de capital de cada um, ou ainda levados para contas especiais, para futuro aproveitamento ou amortização.

11.1 - Para a Distribuição de Lucros, a sociedade poderá realizar balanços intermediários no decorrer do exercício.

DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A UM SÓCIO

Cláusula 12ª - O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação, não dissolverá a sociedade. Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz, se os sócios remanescentes os aceitarem, caso contrário os haveres do falecido serão pagos ao(s) herdeiro(s), sucessores ou ao incapaz em 6 (seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o evento, prazo este, máximo para a opção pelo ingresso na sociedade. Em caso de retirada, os haveres do(s) sócio(s) retirante(s) serão apurados em balanço especial e pagos ao(s) mesmo(s) nas condições acima.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 13ª - A sociedade poderá ser dissolvida a qualquer tempo por deliberação dos sócios com representatividade de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

13.1 - A sociedade poderá se dissolver por força da lei, quando ocorrer alguma das hipóteses previstas nos artigos 1.033 e 1.034 de Lei nº 10.406/2002.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS

Cláusula 14ª - Os sócios podem ceder ou transferir no todo ou em parte suas cotas a outro(s) sócio(s), independentemente de anuência do(s) outro(s), ou a terceiros se não houver oposição de titulares de mais de um quarto do capital social.

Cláusula 15ª - O sócio que quiser se retirar da sociedade, deverá cientificar ao(s) outro(s) e a sociedade, a sua intenção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e por escrito.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 16ª - As deliberações sociais serão tomadas de acordo com o estabelecido nos artigos 1.071 e 1.076 da Lei 10.406/2002.

DA ISENÇÃO CRIMINAL

Cláusula 17ª - Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DA ELEIÇÃO DO FORO JURÍDICO

Cláusula 18ª - Fica eleito o foro da Comarca de Passo Fundo - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, independentemente de privilégio para qualquer das partes.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em tantas vias quanto necessárias forem, de igual teor e para o mesmo efeito.

Passo Fundo RS, 09 de Junho de 2015

JUCERGS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/07/2015 SOB Nº. 4134208

Protocolo: 15/197332-6, DE 02/07/2015

Empresa: 43 2 0508599 5

VITRINE AMBIENTES PARA


ESCRITÓRIO LTDA - EPP

JOSÉ TADEU JACOBY

SECRETÁRIO-GERAL

JUCERGS


MARCELO SANTOS MORSCH,
CPF nº 812.085.379-91


NEIVA TERESINHA SANTOS MORSCH,
CPF nº 245.525.500-04


JULIANA LOCATELLI MORSCH,
CPF nº 000.283.190-28

Alteração Contratual nº 06**CONSOLIDAÇÃO - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA****CNPJ/MF: 05.684.135/0001-37****NIRE: 43.205085895**

MARCELO SANTOS MORSCH, de nacionalidade brasileira, natural de Passo Fundo (RS), casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/08/1980, empresário, com residência e domicílio em Passo Fundo RS, na Rua Anibal Venturini, nº 53, Bairro Lucas Araújo, CEP: 99.074-220, carteira de identidade nº 4069938233, expedida pela SJS-II/RS e CPF nº 812.085.370-91; e

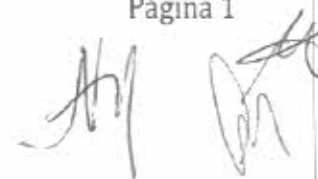
NEIVA TERESINHA SANTOS MORSCH, de nacionalidade brasileira, natural de Passo Fundo (RS), casada pelo regime de comunhão universal de bens, nascida em 19/06/1955, empresária, com residência e domicílio em Passo Fundo RS, na Rua Alfredo Chaves, nº 55, Bairro Lucas Araújo, CEP: 99.074-270, carteira de identidade nº 8010022815, expedida pela SJS-II/RS e CPF nº 245.525.500-04.

Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP**, com sede em Passo Fundo RS, na Av. Presidente Vargas, nº 602, Sala 01, Bairro Lucas Araújo, CEP: 99.070-000, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.684.135/0001-37 e na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43.205085895, em data de 19/05/2003, vem por este instrumento e na melhor forma do direito, alterar e consolidar o seu Contrato Social e posteriores Alterações, segundo as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

DA ALTERAÇÃO SOCIAL

Cláusula 1ª - É admitida na sociedade JULIANA LOCATELLI MORSCH, de nacionalidade brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida em 10/09/1980, Empresária, com residência e domicílio em Passo Fundo RS, na Rua Anibal Venturini, nº 53, Bairro Lucas Araújo, CEP: 99.074-220, carteira nacional de habilitação nº 02753393902, expedida pelo DETRAN/RS e CPF nº 000.283.190-28.

Cláusula 2ª - O sócio MARCELO SANTOS MORSCH, possuidor de 9.600 (nove mil e seiscentas) cotas sociais no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), cede e transfere parte de suas cotas sociais e direitos a elas relacionados, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) a sócia JULIANA LOCATELLI MORSCH, a título de VENDA, pelo que declara ter recebido neste ato em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a receber ou a reclamar, pelo presente, pretérito e futuro, por si e por seus herdeiros, servindo a presente como recibo definitivo.



Cláusula 3ª - O capital social após a cessão havida na cláusula anterior, permanece inalterado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 10.000 (dez mil) cotas de capital de R\$ 1,00 (um real) cada uma e assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Capital	Percentual
a) - MARCELO SANTOS MORSCH	R\$ 9.200,00	92%
b) - NEIVA TERESINHA SANTOS MORSCH	R\$ 400,00	4%
c) - JULIANA LOCATELLI MORSCH	R\$ 400,00	4%
Total	R\$ 10.000,00	100%

Cláusula 4ª - A sociedade passa a ser administrada, em juízo ou fora dele, **pelos sócios MARCELO SANTOS MORSCH e JULIANA LOCATELLI MORSCH, em conjunto ou separadamente**, que a representarão ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de praticar todos e quaisquer atos relativos e vinculados a sociedade, sendo vedado o uso da denominação social em avais, fianças ou aceites de favores a terceiros, estranhos aos objetivos sociais, sob pena de nulidade.

Cláusula 5ª - Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula 6ª - Os sócios de comum acordo resolvem consolidar o seu Contrato Social e posteriores Alterações Sociais, segundo as cláusulas e condições seguintes:

DA CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Cláusula 1ª - A sociedade é empresária limitada, regida pelos artigos 1.052 e seguintes da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 e Leis Complementares vigentes pertinentes a este tipo de personalidade jurídica e gira sob a denominação social de: **VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP.**

Cláusula 2ª - A sociedade tem sede administrativa em Passo Fundo RS, na Av. Presidente Vargas, nº 602, Sala 01, Bairro Lucas Araújo, CEP: 99.070-000.

Parágrafo Único - A sociedade pode a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua administração ou por deliberação da maioria dos sócios.

Cláusula 3ª - A sociedade tem por objeto social, as atividades de: Comércio de móveis ambientes para escritório; prestação de serviços de montagem, conserto e projetos de móveis; serviços de assistência técnica em materiais e equipamentos para escritório; indústria de móveis; transporte rodoviário de cargas.

Cláusula 4ª - A sociedade é por tempo de duração indeterminado e iniciou suas atividades em 15/04/2003.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª - O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) cotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional e assim dividido entre os sócios:

Sócio	Capital	Percentual
a) - MARCELO SANTOS MORSCH	R\$ 9.200,00	92%
b) - NEIVA TERESINHA SANTOS MORSCH	R\$ 400,00	4%
c) - JULIANA LOCATELLI MORSCH	R\$ 400,00	4%
Total	R\$ 10.000,00	100%

Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas cotas sendo que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E SUA REMUNERAÇÃO

Cláusula 7ª - A sociedade é administrada, em juízo ou fora dele, **pelos sócios MARCELO SANTOS MORSCH e JULIANA LOCATELLI MORSCH, em conjunto ou separadamente** que a representarão ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de praticar todos e quaisquer atos relativos e vinculados a sociedade, sendo vedado o uso da denominação social em avais, fianças ou aceites de favores a terceiros estranhos aos objetivos sociais, sob pena de nulidade.

7.1 - O uso da denominação social é privativo dos administradores nos poderes a eles conferidos.

7.2 - A sociedade poderá a qualquer tempo nomear para o cargo de administrador, um não-sócio, desde que deliberado em reunião de sócios com a aprovação unânime caso o capital não esteja integralizado e de dois terços no mínimo após a total integralização, mediante termo de posse lavrado do Livro de Atas e registrado no órgão competente no prazo de 30 (trinta) dias.

7.3 - O administrador não-sócio quando nomeado conforme descrito no parágrafo anterior, após decurso de prazo do mandato, cessa-se o exercício de seu cargo, sendo necessário para sua recondução, nova nomeação.

7.4 - Quando houver administrador não-sócio, o mesmo poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independentemente de justificativa.

Cláusula 8ª - Os sócios poderão de comum acordo estabelecer uma retirada mensal a título de "pró-labore", respeitando as limitações legais vigentes.

DO CONSELHO FISCAL

Cláusula 9ª - A sociedade não terá Conselho Fiscal.

DO BALANÇO, RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

Cláusula 10ª - O exercício social encerra-se anualmente em 31 de dezembro, quando será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

10.1 - A sociedade poderá a qualquer tempo, levantar balanços intermediários no decorrer do exercício.

Cláusula 11ª - Os lucros e as perdas são: rateados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporcionalidade das cotas de capital de cada um, ou ainda levados para contas especiais, para futuro aproveitamento ou amortização.

11.1 - Para a Distribuição de Lucros, a sociedade poderá realizar balanços intermediários no decorrer do exercício.

DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A UM SÓCIO

Cláusula 12ª - O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação, não dissolverá a sociedade. Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz, se os sócios remanescentes os aceitarem, caso contrário os haveres do falecido serão pagos ao(s) herdeiro(s), sucessores ou ao incapaz em 6 (seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o evento, prazo este, máximo para a opção pelo ingresso na sociedade. Em caso de retirada, os haveres do(s) sócio(s) retirante(s) serão apurados em balanço especial e pagos ao(s) mesmo(s) nas condições acima.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 13ª - A sociedade poderá ser dissolvida a qualquer tempo por deliberação dos sócios com representatividade de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

13.1 - A sociedade poderá se dissolver por força da lei, quando ocorrer alguma das hipóteses previstas nos artigos 1.033 e 1.034 de Lei nº 10.406/2002.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS

Cláusula 14ª - Os sócios podem ceder ou transferir no todo ou em parte suas cotas a outro(s) sócio(s), independentemente de anuência do(s) outro(s), ou a terceiros se não houver oposição de titulares de mais de um quarto do capital social.

Cláusula 15ª - O sócio que quiser se retirar da sociedade, deverá cientificar ao(s) outro(s) e a sociedade, a sua intenção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e por escrito.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 16ª - As deliberações sociais serão tomadas de acordo com o estabelecido nos artigos 1.071 e 1.076 da Lei 10.406/2002.

DA ISENÇÃO CRIMINAL

Cláusula 17ª - Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DA ELEIÇÃO DO FORO JURÍDICO

Cláusula 18ª - Fica eleito o foro da Comarca de Passo Fundo - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, independentemente de privilégio para qualquer das partes.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em tantas vias quanto necessárias forem, de igual teor e para o mesmo efeito.

Passo Fundo RS, 09 de Junho de 2015

JUCERGS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/07/2015 SOB Nº: 4134208

Protocolo: 15/197332-6, DE 02/07/2015

Empresa: 43 2 0508589 5

VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

JUCERGS



MARCELO SANTOS MORSCH,
CPF nº 812.085.370-91



NEIVA TERESINHA SANTOS MORSCH,
CPF nº 245.525.500-04



JULIANA LOCATELLI MORSCH,
CPF nº 000.283.190-28



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ 05684135000137, Endereço - AV. PRESIDENTE VARGAS, 602 / SALA 01.

5 de Janeiro de 2018, às 10:28:49

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **f13213ca4d40878b3e18171d379a96ba**

DIÁRIO GERAL

Número de Ordem 0014

TERMO DE ABERTURA

O presente Livro DIÁRIO GERAL contém 183 Folhas numeradas de 1 a 183 e serviu para a escrituração das operações próprias da empresa abaixo identificada na data de encerramento do exercício social de 31/12/2017.

Empresa : Vitrine Ambientes para Escritório Ltda EPP

Endereço.....: Av. Presidente Vargas 602 Sala 01
Bairro.....: Lucas Araújo
Cidade.....: Passo Fundo CEP: 99.070-000 UF: RS
CNPJ.....: 05.684.135/0001-37
Insc.Estadual.....: 091/0251002
Insc.Municipal.....: 42817
Orgão de Registro.: Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul
Número de Registro: 43205085895 em 19/05/2003 .

Passo Fundo/RS, 1 de Janeiro de 2016.

Marcelo Santos Morsch
Administrador

Paulo Roberto Salvador
Técnico Contábil CRC/RS 56559/0-0



AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original do que dou fé.

Passo Fundo-RS, 25 de abril de 2017

Emol: R\$ 4,50 - Selo digital: R\$ 1,40 - 0414 01 1700001 5276 = R\$ 5,90

Luciana Alves Machado - Escrevente Autorizada



JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL
Termo de Autenticação 17/025302-3

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, ache-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

PORTO ALEGRE
16, 03, 17

Gláucia Pinto Heusmann
SERVIDOR DESIGNADO

JUCERGS

BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO

Em 31 Dezembro de 2016

Folha 0172

Vitrine Ambientes para Escritório Ltda EPP

C.N.P.J.: 05.684.135/0001-37

Registro.: Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

Nº.: 43205085895

Data Reg.: 19/05/2003

ATIVO

	Dezembro/2016	Dezembro /2015
ATIVO	1.890.272,26	962.272,01
CIRCULANTE	1.348.208,29	430.208,04
DISPONÍVEL	83.375,24	8.341,64
CAIXA	70.503,80	8.103,30
Caixa Geral	70.503,80	8.103,30
BANCOS CONTA DISPOSIÇÃO	24,70	70,30
Caixa Economica Federal	24,70	24,70
Banco do Brasil SA	0,00	45,60
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	12.846,74	168,04
Caixa Economica Federal	66,08	66,08
Banco do Brasil - Renda Fixa LP 100	12.780,66	101,96
CRÉDITOS	1.107.940,22	139.891,87
CLIENTES	977.680,22	9.631,87
Devedores Clientes	977.680,22	9.631,87
OUTROS CRÉDITOS	130.260,00	130.260,00
JRV Marsch	130.260,00	130.260,00
ESTOQUES	156.892,83	281.974,53
ESTOQUE DE PRODUTOS	156.892,83	281.974,53
Estoque de Matéria-Prima	156.892,83	281.974,53
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	532.063,97	532.063,97
INVESTIMENTOS	782,00	782,00
PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	782,00	782,00
Participação em Outras Empresas	782,00	782,00
IMOBILIZADO	531.281,97	531.281,97
IMOBILIZADO	645.890,00	645.890,00
Máquinas e Equipamentos	860,00	860,00
Computadores e Periféricos	8.430,00	8.430,00
Terrenos	515.000,00	515.000,00
Caminhões	121.600,00	121.600,00
(-) DEPRECIações, AMORTIZações EXAUSTÃO ACUMULADA	(114.608,03)	(114.608,03)
(-) Deprec.Acumulada Máquinas e Equipamentos	(787,39)	(787,39)
(-) Deprec.Acumulada Computadores e Periféricos	(8.430,00)	(8.430,00)
(-) Deprec. Acumulada s/ Caminhões	(105.390,64)	(105.390,64)
TOTALIS	1.890.272,26	962.272,01

Autenticação
no
Verso

BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO

Em 31 Dezembro de 2016

Folha 0173

Vitrine Ambientes para Escritório Ltda EPP

C.N.P.J.: 05.684.135/0001-37 Registro.: Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul N°.: 43205085895 Data Reg.: 19/05/2008

PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Dezembro/2016	Dezembro /2015
PASSIVO	1.890.272,26	962.272,01
PASSIVO CIRCULANTE	411.822,32	45.605,08
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	259.700,00	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	259.700,00	0,00
Funcional Com de Moveis Ltda	30.000,00	0,00
Jorge Norach	229.700,00	0,00
FORNECEDORES	112.460,99	30.808,38
FORNECEDORES	112.460,99	30.808,38
Jobe Ind e Com de Compensados Ltda	0,00	43,44
Prisker Equipamentos Plasticos S.A.	11.635,05	8.585,00
Carantola do Brasil Ind. e Com. Ltda.	46.767,25	0,00
Cadore Transportes E Comercio Ltda	293,87	47,87
Cadore Transportes Transportes E Comercio E Ltda	5.694,46	171,71
Expresso São Miguel Ltda	69,50	1.120,00
Vianflex Ind. e Com. de Moveis Ltda	0,00	8.715,01
Flaxmetal S/a - Ind. De Cad. Corp. - Filial 3	39.919,05	12.125,35
Transportadora Pilmar Ltda	68,79	0,00
Viantubos Ind. E Com. De Moveis Ltda	1.100,05	0,00
Seleta Industria E Comercio De Plasticos	6.912,97	0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	30.246,98	4.331,17
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	30.246,98	4.331,17
SIMPLES a Pagar	30.246,98	3.735,59
IRRF a pagar	0,00	595,58
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E ENCARGOS SOCIAIS	9.414,35	10.465,53
FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS	4.398,01	7.718,98
Ordenados a Pagar	2.028,64	1.410,62
Contribuições a pagar	95,12	0,00
INSS a Pagar	436,20	857,10
FGTS a Pagar	271,65	195,67
Pró-Labore a Pagar	1.566,40	5.255,59
PROVISÕES DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO	5.016,34	2.746,55
Provisão para Férias	4.644,77	2.543,11
FGTS s/Provisão de Férias	371,57	203,44
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.468.449,94	916.666,93
CAPITAL SOCIAL	10.000,00	10.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	10.000,00	10.000,00
Capital Subscrito	10.000,00	10.000,00
LUCRO OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.458.449,94	906.666,93
LUCROS ACUMULADOS	791.011,93	874.606,91

Autenticação
no
Verso

170-Vitrine Ambientes para Escritório Ltda EPP

Folha 0175

C.N.P.J: 05.684.135/0001-37

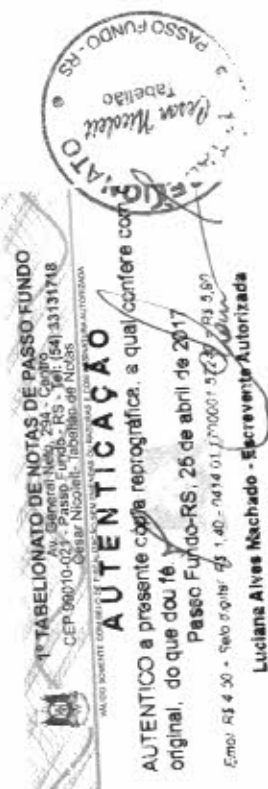
Registro: Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

Nº: 43205085895

Data Reg: 19/05/2003

Demonstração do Resultado do Exercício - Vitrine Ambientes para Escritório Ltda
01/2016 a 12/2016

	Valor 01/2016 a 12/2016	Comparativo 01/2015 a 12/2015
(+) RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	10.540,00	560,00
Prestação de Serviços a Vista	10.540,00	0,00
Prestação de Serviços a Prazo	0,00	560,00
(+) RECEITA BRUTA REVENDA	1.040.441,63	87.791,80
Venda de Mercadorias a Vista	126.982,30	0,00
Venda de Mercadorias a Prazo	913.459,33	87.791,80
(+) RECEITA BRUTA INDUSTRIA	672.396,98	259.340,44
Venda de Produtos a Prazo	672.396,98	259.340,44
(=) RECEITA BRUTA TOTAL	1.723.378,61	347.692,24
(-) (-) DEDUÇÕES RECEITA INDUSTRIA	(13.800,00)	0,00
Devolução de Vendas s/ ST - Indústria	(13.800,00)	0,00
(=) RECEITA LIQUIDA TOTAL	1.709.578,61	347.692,24
(-) COMPRAS REVENDA	(32.584,49)	0,00
Compras a Vista	(8.626,00)	0,00
Frete s/ Compras	(23.399,53)	0,00
ICMS Difal	(526,10)	0,00
Mercadorias Recebidas em bonificação	(32,86)	0,00
(-) COMPRAS INDUSTRIA	(666.388,72)	(168.371,90)
Compra de Insumos a Vista	(50.444,04)	(34.521,22)
Compra de Insumos a Prazo	(615.944,68)	(152.785,43)
Frete s/compras - Indústria	0,00	(5.934,10)
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	24.868,85
(+) (-) DEDUÇÕES DE COMPRAS	409,29	0,00
Devolução de Compras - Revenda	409,29	0,00
(+) (-) DEDUÇÕES DE INDUSTRIA	0,00	(557,36)
Devolução de Compras - Indústria	0,00	409,29
ICMS s/Compras - Indústria	0,00	(947,45)
Mercadorias Recebidas em Bonificação - Industria	0,00	(19,20)
(-) ESTOQUE INICIAL	(281.974,53)	0,00
Estoque de Mercadorias para Revenda	(281.974,53)	0,00
(+) (-) ESTOQUE FINAL	156.892,83	0,00
Estoque de Mercadorias para Revenda	156.892,83	0,00
(-) MAO DE OBRA DIRETA-SERVIÇOS	(25.643,52)	(22.018,92)
l3o. Salário - Serviços	(1.815,02)	(1.526,39)
Férias - Serviços	(2.420,36)	(2.065,27)
Ordenados - Serviços	(16.838,86)	(16.316,54)
FGTS - Serviços	(1.900,07)	(1.715,15)
Horas Extras - Serviços	(1.667,98)	(300,57)
Assistência Médica - Serviços	0,00	(95,00)
Auxilio Alimentação - Serviços	(1.001,23)	0,00
(=) RESULTADO BRUTO TOTAL	860.289,47	156.744,06
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(196.531,13)	(127.859,15)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS COM PESSOAL	(40.388,13)	(70.149,00)
Férias - Adm	(1.705,33)	0,00
FGTS - Adm	(136,42)	0,00
Ordenados - Adm	(224,40)	0,00
Assistência Médica - Adm	(275,00)	0,00



170-Vitrine Ambientes para Escritório Ltda EPP

Folha 0176

C.N.P.J: 05.684.135/0001-37

Registro: Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

Nº: 43205085895

Data Reg: 19/05/2003

Demonstração do Resultado do Exercício - Vitrine Ambientes para Escritório Ltda
01/2016 a 12/2016

	Valor	Comparativo
	01/2016 a 12/2016	01/2015 a 12/2015
Pró-Labore - Adm	(36.689,46)	(70.149,00)
Auxiliar Alimentação - Adm	(1.357,52)	0,00
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS GERAIS	(38.132,64)	(30.525,42)
Material de Expediente - Adm	(50,00)	0,00
Combustíveis e Lubrificantes - Adm	(14.496,20)	(3.519,70)
Mensalidades e Anuidades - Adm	(250,00)	(403,00)
Seguros - Adm	(3.411,81)	(1.604,86)
Despesas c/ Softwares - Adm	(2.360,22)	(2.192,16)
Despesa com Tabelionato - Adm	(664,15)	(542,20)
Contribuições - Adm	(225,86)	(278,32)
Despesas com Serviços de Terceiros - Adm	(4.699,00)	(4.645,93)
Fretes e Carretos - Adm	(1.700,93)	(5.000,43)
Impostos e Taxas Diversas - Adm	0,00	(164,00)
Manutenção, Reforma e Conservação- Adm	(40,00)	0,00
Material Auxiliar e de Consumo- Adm	(933,03)	(720,00)
Despesas com Veículos - Adm	(430,00)	0,00
Serviços Contábeis - Adm	(6.274,70)	(9.684,63)
Telefone - Adm	(888,29)	(714,95)
Correspondências - Adm	(216,00)	(307,10)
Aluguéis e Condomínios - Adm	0,00	(153,39)
Pedágio e Estacionamento - Adm	(567,30)	(512,80)
Despesas Postais - Adm	(925,15)	(81,95)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	(116.466,58)	(25.346,61)
Alvará	(78,65)	(82,12)
Imposto SIMPLES NACIONAL	(113.496,59)	(24.817,23)
Impostos e Taxas	(106,00)	(0,02)
IOF	0,00	(27,08)
Multas	(7,86)	(1,06)
IPVA	(1.669,14)	0,00
IPTU	(960,54)	(419,10)
Despesas Licenciamentos e Seguro Obrigatório	(147,80)	0,00
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	(1.543,78)	(1.633,82)
Despesas Bancárias	(901,17)	(961,60)
Juros Pagos	(6,88)	(3,82)
IOF s/ Aplicação Financeira	(405,99)	(251,06)
IRF s/Aplicação Financeira	(229,74)	(383,46)
Juros s/ Financiamentos	0,00	(33,88)
(+) RECEITAS FINANCEIRAS	3.646,81	3.155,91
Receita de Aplicações Financeiras	1.440,94	1.062,99
Descontos Obtidos	2.205,87	2.092,92
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	(204,30)
Multas Indedutíveis	0,00	(204,30)
(+) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	32,86	19,20
Bonificações Recebidas	32,86	19,20
(=) RESULTADO OPERACIONAL	667.438,01	32.060,02
(=) RESULTADO DO PERÍODO ANTES DA CSSL	667.438,01	32.060,02
(=) RESULTADO DO PERÍODO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	667.438,01	32.060,02



170-Vitrine Ambientes para Escritório Ltda EPP

Folha 0178

C.N.P.J: 05.684.135/0001-37

Registro: Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

Nº: 43205085895

Data Reg: 19/05/2003

**Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados - Vitrine Ambientes para Escritório
01/2016 a 12/2016**

Vlr.Acumulado Comparativo
01/2016 a 12/2016 01/2015 a 12/2015

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS

LUCROS/PREJUÍZOS		
(+)	Saldo de Lucros Acumulados	906.666,93 1.027.191,91
(+)	Lucro Líquido do Ano	667.438,01 32.060,02
(=)	TOTAL	1.574.104,94 1.059.251,93
DESTINAÇÕES		
(-)	Dividendos ou Lucros Incorporados, Pagos ou Creditados	(115.655,00) (152.585,00)
(=)	TOTAL	(115.655,00) (152.585,00)
(=)	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.458.449,94 906.666,93

Reconhecemos a exatidão desta presente Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados - Vitrine Ambientes para Escritório Ltda referente a empresa abaixo identificada, levantado a partir de documentos fornecidos pela empresa e em conformidade com as normas brasileiras de contabilidade.

EMPRESA.: Vitrine Ambientes para Escritório Ltda EPP

ENDEREÇO.: Av. Presidente Vargas, 602, Sala 01 - Lucas Araújo

CIDADE...: Passo Fundo - ESTADO: RS

INSCRITA NO CNPJ Nº 05.684.135/0001-37

Paulo Roberto Salvador

CRC/RS 56559/O-0

Técnico Contábil

CPF 393.097.970-53

Vitrine Ambientes para Escritório Ltda EPP

Marcelo Santos Morsch

Administrador

CPF 812.085.370-91

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PASSO FUNDO
Av. General Netto, 254 - Centro
CEP 99010-021 - Passo Fundo - RS - Tel: (54) 33131718
César Nicollet - Tabelião de Notas

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original, do que dou fé.

Passo Fundo-RS, 25 de abril de 2017

Emiss: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0414 01 120001 52243 - R\$ 8,60

Luciana Alves Machado - Escrevente Autorizada

170-Vitrine Ambientes para Escritório Ltda EPP

Folha 0179

C.N.P.J: 05.684.135/0001-37

Registro: Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

Nº: 43205085895

Data Reg: 19/05/2003

Fluxo de Caixa - Vitrine Ambientes Para Escritorio Ltda
01/2016 a 12/2016

	Valor 01/2016 a 12/2016	Comparativo 01/2015 a 12/2015
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	667.438,01	32.060,02
AJUSTES DO LUCRO LÍQUIDO		
AJUSTES POR		
(+) Depreciação	0,00	0,00
AJUSTES VARIAÇÃO DAS CONTAS DE ATIVO E PASSIVO		
(+/-) Fornecedores	81.652,61	10.491,65
(+/-) Clientes	(968.048,35)	34.371,55
(+/-) Outras Obrigações	0,00	(1.784,77)
(+/-) Outros Créditos	0,00	6.090,12
(+/-) Obrigações Fiscais/Tributárias	25.915,81	(1.299,05)
(+/-) Obrigações Trabalhistas e Sociais	(1.051,18)	4.675,79
(+/-) Estoques	125.081,70	(24.868,85)
(=) CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(69.011,40)	59.736,46
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
(-) Aquisições de Imobilizados	0,00	0,00
(-) Aquisição de Intangível	0,00	0,00
(+) Baixa de Imobilizado	0,00	0,00
(-) Participação em Outras Empresas	0,00	0,00
(=) CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIME	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
(+/-) Empréstimo/Financiamentos	259.700,00	(21.998,50)
(+/-) Mútuos Ativos	0,00	0,00
(+/-) Mútuos Passivos	0,00	0,00
(+/-) Distribuição de Lucros	(115.655,00)	(152.585,00)
(+/-) Parcelamento Tributos	0,00	0,00
(+) Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
(=) CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	144.045,00	(174.583,50)
(-) VARIAÇÃO DE CAIXA DO PERÍODO	75.033,60	(114.847,04)
SALDO INICIAL DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	8.341,64	0,00
SALDO FINAL DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	83.375,24	0,00

Reconhecemos a exatidão do(a) presente Fluxo de Caixa - Vitrine Ambientes Para Escritorio Ltda referente a empresa abaixo identificada, levantado a partir de documentos fornecidos pela empresa e em conformidade com as normas brasileiras de contabilidade.

EMPRESA.: Vitrine Ambientes para Escritório Ltda EPP
 ENDEREÇO.: Av. Presidente Vargas, 602, Sala 01 - Lucas Araújo
 CIDADE...: Passo Fundo ESTADO: RS
 INSCRITA NO CNPJ Nº 05.684.135/0001-37

Paulo Roberto Salvador
 CRC/RS 56559/0-0
 Técnico Contábil
 CPF 393.097.970-53

Vitrine Ambientes para Escritório Ltda EPP
 Marcelo Santos Morsch
 Administrador
 CPF 812.085.370-91

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PASSO FUNDO

Av. General Netto, 254 - Centro

CEP 95010-021 - Passo Fundo - RS - Tel: (54) 33131711

César Nicoletti, Tabelião de Notas

VALIDAMENTE COM SELO DE FISCALIZAÇÃO SEM EFICIÊNCIA DE REGISTRO E COM REGISTRO AUTORIZADO

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original, do que dou fé.

Passo Fundo-RS, 25 de abril de 2017

E-mail: 45.4.30 - Sede: capital - RS - 140 - 0414 01.1700001 52244 - 54.9.90

Luciana Alves Machado - Escrevente Autorizada

170-Vitrine Ambientes para Escritório Ltda EPP

Folha 0180

C.N.P.J: 05.684.135/0001-37

Registro: Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul Nº: 43205085895

Data Reg: 19/05/2003

NOTAS EXPLICATIVAS

01/2016 a 12/2016

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 01 CONTEXTO

VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA, sociedade empresária limitada consoante os 1.052 e seguintes da Lei 10.406/2002 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que instituiu o estatuto Nacional da microempresa e empresa de Pequeno Porte. Tem por objetivo social as atividades de: Comércio de móveis e ambientes para escritório; Prestação de serviços de montagem, conserto e projetos de móveis ; Serviços de Assistência Técnica em materiais e equipamentos para escritórios, Indústria de Móveis; Transporte rodoviário de cargas.

NOTA 02 APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis inerentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015, estão sendo apresentadas em Reais (R\$) e foram aprovadas pela administração.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei 11.638/2007 e o Pronunciamento Técnico PMES Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

NOTA 03 RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

03.01 Disponibilidades

São compostas pelo caixa, depósitos bancários e investimentos de curtíssimo prazo, utilizados para cumprimento das obrigações de curto prazo de empresa. A administração considera disponibilidades de caixa uma aplicação financeira de conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa e estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor. Por conseguinte, um investimento, normalmente, se qualifica como disponibilidade de curto prazo quando tem vencimento original em até 90 dias de sua contratação.

03.02 Clientes

Corresponde as Vendas a prazo realizadas periodo de 2016, com vencimento no próximo exercício.

03.03 Outros Créditos

São compostas por contrato de mútuo com a empresa JRV Morsch.

03.04 Estoques

Os estoques estão registrados pelo custo médio de aquisição ou produção e demonstrados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição ou produção e os valores de reposição ou realização.

03.05 Não Circulantes Ativos e Passivos

Autenticação
no Verso



170-Vitrine Ambientes para Escritório Ltda EPP

Folha 0181

C.N.P.J: 05.684.135/0001-37

Registro: Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul Nº: 43205085895

Data Reg: 19/05/2003

NOTAS EXPLICATIVAS

01/2016 a 12/2016

NOTAS EXPLICATIVAS

Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após os 12 (doze) meses subsequentes à data das demonstrações contábeis são considerados como não circulantes.

03.06 Investimentos

Os investimentos referem-se a participações na Cooperativa de Crédito Sicredi Planalto médio.

03.07 Imobilizado

O imobilizado está registrado pelo custo de aquisição. E, deduzido a Depreciação Acumulada, calculada pelo método linear, com base em taxas que levam em consideração a vida útil estimada dos bens, considerando a utilização normal de um turno de trabalho.

03.08 Fornecedores

O corresponde ao saldo a pagar das compras de mercadorias para revendas, vencíveis nos próximos 12 meses, pelo seu valor original.

03.09 Obrigações Trabalhistas e Sociais

Este item registra o saldo de Salários a Pagar, INSS a Recolher, FGTS a pagar e Pro labore a pagar referentes ao mês de dezembro/2016.

03.10 Obrigações Fiscais e Tributárias

Este item refere-se a IRRF a recolher e Simples Nacional a recolher, referentes ao mês de dezembro/2016.

03.11 Provisões

Demonstra a provisão de férias e seus encargos, referente ao período aquisitivo até 31/12/2016.

03.12 Regime de Escrituração Contábil

Foi adotado o regime de competência para o registro das mutações patrimoniais. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas realizadas e despesas incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento, quando se correlacionarem.

03.13 Demonstração do fluxo de Caixa

A demonstração dos fluxos de caixa foi preparada pelo método indireto e está apresentada de acordo com o pronunciamento contábil CPC 03 e a resolução CFC nº 1.296/2010.

NOTA 04 CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO

Pertence inteiramente a quotistas domiciliados no País no valor de R\$ 10.000,00(dez

Autenticação
no Verso

DIÁRIO GERAL

Número de Ordem 0014

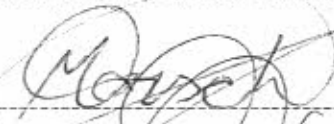
TERMO DE ENCERRAMENTO

O presente Livro DIÁRIO GERAL contém 183 Folhas numeradas de 1 a 183 e serviu para a escrituração das operações próprias da empresa abaixo identificada referente ao período de 01/01/2016 a 31/12/2016.


Empresa : Vitrine Ambientes para Escritório Ltda EPP

Endereço.....: Av. Presidente Vargas 602 Sala 01
 Bairro.....: Lucas Araújo
 Cidade.....: Passo Fundo CEP: 99.070-000 UF: RS
 CNPJ.....: 05.684.135/0001-37
 Insc.Estadual.....: 091/0251002
 Insc.Municipal.....: 42817
 Orgão de Registro.: Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul
 Número de Registro: 43205085895 em 19/05/2003 .

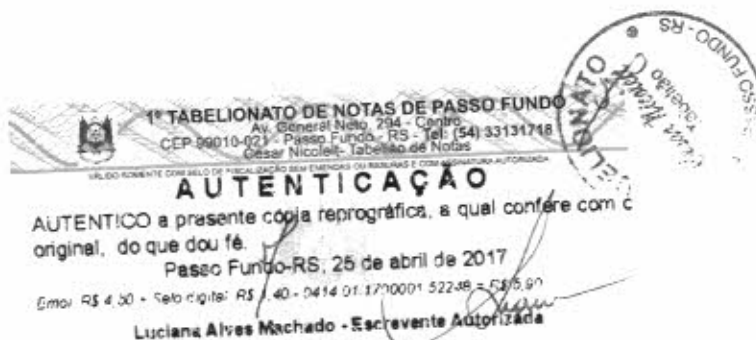
Passo Fundo/RS, 31 de Dezembro de 2016.



 Marcelo Santos Moraes
 Administrador



 Paulo Roberto Salvador
 Técnico Contábil CRC/RS 56559/O-0





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:		VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA - EPP		
Natureza Jurídica:		SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
4320508589-5	05.684.135/0001-37	19/05/2003	15/04/2003	
Endereço Completo:				
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS 602 SALA 01 - BAIRRO LUCAS ARAUJO CEP 99070-000 - PASSO FUNDO/RS				
Objeto Social:				
COMERCIO DE MOVEIS E AMBIENTES PARA ESCRITORIO, PRESTACAO DE SERVICOS DE MONTAGEM, CONSERTO E PROJETOS DE MOVEIS, SERVICOS DE ASSISTENCIA TECNICA EM MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, INDUSTRIA DE MOVEIS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS.				
Capital Social:	R\$ 10.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração	
DEZ MIL REAIS		EMPRESA PEQUENO PORTE	INDETERMINADO	
Capital Integralizado:	R\$ 10.000,00	(Lei Complementar nº123/06)		
DEZ MIL REAIS				
Sócio(s)/Administrador(es)				
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
000.283.190-28	JULIANA LOCATELLI MORSCH	xxxxxxx	R\$ 400,00	Sócio / Administrador
812.085.370-91	MARCELO SANTOS MORSCH	xxxxxxx	R\$ 9.200,00	Sócio / Administrador
245.525.500-04	NEIVA TERESINHA SANTOS MORSCH	xxxxxxx	R\$ 400,00	SOCIO
Status: CADASTRADA		Situação: ATIVA		
Último Arquivamento: 27/09/2017		Número: 4514128		
Ato	206 - PROCURACAO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE)			
Evento(s)	206 - PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)			
NADA MAIS#				

Porto Alegre, 19 de Fevereiro de 2018 11:40


CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C180000245162 e visualize a certidão)



18/090.572-4